

cia do extrato da conta do projeto cultural apresentado em documento SEI 057522528 **AUTORIZA-SE** a movimentação de recursos captados no âmbito do PROMAC pelo projeto **FESTIVAL CULTURA DE BOTECO** de nº de Protocolo 2020.06.26/01838, do proponente **MIGUEL ANGELO PAD-BERG ICASSATTI**, CPF 154.013.778-35, a partir da data 18/01/2022.

II - A data de 18/01/2022 marca o início da contagem de tempo do cronograma do projeto cultural.

III - PUBLIQUE-SE  
PROMAC

**INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNI-  
CO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO  
SETOR - CENTS.**

**Processo nº 6025.2021/0026784-1**  
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/ SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO PAULISTANO DE LAZER E ARTE, inscrita no CNPJ nº 40.582.214/0001-38**, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entida- des Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

**INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNI-  
CO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO  
SETOR - CENTS.**

**Processo nº 6025.2021/0028874-1**  
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/ SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO CAPÃO CIDADÃO, inscrita no CNPJ nº 07.237.428/0001-00**, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DESPACHOS: LISTA 1052**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473**  
**Departamento do Patrimônio Histórico**  
**6025.2021/0019501-8 - (Regularização de Bem Tombado e Área Envolatória)**

**Despacho Documental**  
**Interessado: Péricles Cunha Maia**  
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Duarte da Costa, 74 (SQL 080.064.0022-9), estão dispensadas de anu- ência do DPH/CONPRES, por efeito de aplicação do Artigo 8º da Resolução 03/CONPRES/2009, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas dire- tamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edílico, conforme competência, ressalvado o disposto no seu Artigo 3º, itens V, IX e X, e nos seus Artigo 4º e 5º, que tratam especificamente de remembramentos e des- membramentos, manejo arbóreo (devendo ser considerada a previsão contida na Resolução nº 06/CONPRES/2013), alte- rações no sistema viário e largura das calçadas, e incidência de operações urbanísticas; inclusive no caso de regulariza- ção por anistia, conforme previsto no Artigo 1º da Resolução nº 08/CONPRES/2015).

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber. I. Publique-se, a seguir tome-se as providências neces- sárias visando informar o interessado e posterior arquivame- nto.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
**6025.2021/0023133-2 - (Reforma em Bem Tombado e Área Envolatória)**  
**Despacho Documental**  
**Interessado: AS2209 Empreendimentos e Partici- pações LTDA**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, in- formamos que as intervenções, no lote situado à Alameda Santos, 2209 (SQL 010.077.0116-1), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRES, por efeito de aplicação do Arti- go 6º da Resolução 06/CONPRES/2015, sendo que as dire- trizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edílico, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber. I. Publique-se, a seguir tome-se as providências neces- sárias visando informar o interessado e posterior arquivame- nto.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
**6025.2021/0019388-0 - (Demolição em Bem Tomba- do e Área Envolatória)**  
**Despacho Documental**  
**Interessado: André Rodrigues Mota**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, infor- mamos que as intervenções, no lote situado à Alameda das Boninas, 74 (SQL 045.044.0017-0), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRES, por efeito de aplicação do Arti- go 6º da Resolução 31/CONPRES/2014, sendo que as dire- trizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edílico, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber. I. Publique-se, a seguir tome-se as providências neces- sárias visando informar o interessado e posterior arquivame- nto.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
**6025.2021/0019153-5 - (Regularização de Bem Tombado e Área Envolatória)**  
**Despacho Documental**  
**Interessado: Paulo Sérgio de Oliveira Pinheiro**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, infor- mamos que as intervenções, no lote situado à Rua Paulo Bregaro, 186 (SQL 040.034.0006-2), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRES, por efeito de aplicação do Arti- go 6º da Resolução 11/CONPRES/2007 e da Resolução 08/ CONPRES/2015, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edílico, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber. I. Publique-se, a seguir tome-se as providências neces- sárias visando informar o interessado e posterior arquivame- nto.

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMUNICADO SME Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**SEI: 6016.2022/0004021-1**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que lhe representou a Coor- denadoria Pedagógica –COPED, por meio do Núcleo Técnico de Currículo-NTC e do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais - NEER, requer que os diretores dos Centros de Educação Infantil CEI-Diretos, Escolas de Educação Infantil EMEIs e dos Centros Municipais de Educação Infantil CEMEIs enviem os Projetos Político-Pedagógicos de suas unidades refe- rentes ao ano de 2021.

**JUSTIFICATIVA:**  
Em diálogo com a Secretaria Municipal de Relações In- ternacionais, a Secretaria Municipal de Educação está de- senvolvendo o projeto intitulado “São Paulo: Farol contra o racismo estrutural”, que tem como objetivo central o combate ao racismo e discriminação. Considerando a importância de compreender as relações raciais e combater o racismo desde a primeira infância, optou-se por uma pesquisa nas UEs de Educação Infantil, iniciando pelos Projetos Político-Pedagógicos. **OBJETIVOS DA PESQUISA:**  
- Analisar o racismo e suas manifestações na educação infantil;  
- Desenvolver uma metodologia inovadora para aplicação da Lei nº10.639/03;  
- Promover formação continuada para todas as educadoras e educadores entre os anos 2022 e 2024 para aplicação da lei, especialmente os docentes que atuam na primeira infância;  
- Analisar impactos da formação;  
- Sistematizar e difundir a metodologia.

**PERÍODO DE INSERÇÃO DOS PPPs EM FORMATO PDF:** entre os dias: 18/01/2022 e 28/01/2022 no link: https://forms.office.com/r/z5U3f3U3R

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE  
SANTO AMARO**

**6016.2021/0127097-9**

**PORTARIA Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**6016.2021/0121462-9**

O Diretor Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pelas Resoluções CME nº 05/2020 e nº 05/2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educa- cional da escola Multi Kids, sediado na Rua Madre Emilie de Villeneuve, 256, Vila Santa Catarina, São Paulo, mantido por Escola de Educação Infantil. Ens. Fund. Educar Para o Futuro S/S Ltda ME, CNPJ: 66.852.810/001-05, autorizado pela Portaria nº 100/13, DOC de 08/10/13 e alteradas pelas Portarias 147/14, 80/15, 164/17 e 30/18 e 60, de 02/05/2019.

Parágrafo único. Nos termos do art. 1º da Resolução CME nº 05/2021, este Regimento entra em vigor no ano de 2022.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das nor- mas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi- cação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022 e revogando-se a Portaria nº 101/13, DOC de 08/10/13 e alterada pela Portaria 148/14 e nº 61, de 02/05/2019.

**PORTARIA Nº 435, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

6016.2021/0121418-1  
O Diretor Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Reso- lução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educa- cional da escola Caminho Iluminado, sediada na Rua dos Jatobás, nº 57, Jabaquara, São Paulo, mantido por Colégio Caminho Iluminado Ltda - ME, CNPJ 05.381.494/0001-15, autorizada pela Portaria nº 71/10, DOC 31/03/10 e alterada pela Portaria 276 de 14/12/20.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprova- ção de Regimento Escolar pela Portaria nº 72/10, DOC 31/03/10 e alterada pela nº 277 de 14/12/20.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das nor- mas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica- ção e revoga a Portaria nº 277 de 14/12/20.

**PORTARIA Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

6016.2021/0121476-9  
O Diretor Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pelas Resoluções CME nº 05/2020 e nº 05/2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educa- cional da escola Projeto Kids Unidade II, sediado na Rua Molière, 86, Vila Sofia, São Paulo, mantido por Escola de Educação In- fantil Projeto Kids Ltda, CNPJ: 07.741.823/0002-06, autorizado pela Portaria nº 120, de 22/12/15 e alterada pela portaria nº 199, de 06/12/17.

Parágrafo único. Nos termos do art. 1º da Resolução CME nº 05/2021, este Regimento entra em vigor no ano de 2022.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das nor- mas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi- cação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022 e revogando-se a Portaria nº 121, de 22/12/15.

**PORTARIA Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

6016.2021/0121475-0  
O Diretor Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pelas Resoluções CME nº 05/2020 e nº 05/2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educa- cional da escola Projeto Kids, sediado na Rua Molière, 97, Vila So- fia, São Paulo, mantido por Escola de Educação Infantil Projeto Kids Ltda, CNPJ: 07.741.823/0001-17, autorizado pela Portaria nº 136, de 06/07/07 e alterada pela portaria nº 93, de 23/04/10.

Parágrafo único. Nos termos do art. 1º da Resolução CME nº 05/2021, este Regimento entra em vigor no ano de 2022.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das nor- mas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi- cação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022 e revogando-se a Portaria nº 137, de 06/07/07 e alterada pela Portaria nº 94, de 23/04/10.

**REFITICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 21/12/21, PÁGINA 15**

6016.2021/0121433-5

**PORTARIA Nº 471, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU  
Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educa- cional da Escola de Educação Infantil Colorido Beija – Flor, se- diada na Rua Diogo de Quadros, 129, Santo Amaro, São Paulo, mantida por Escola de Educação Infantil Jardim do Beija-Flor Ltda - ME, CNPJ 34.489.531/0001-01, autorizada pela Portaria nº 183, de 27/11/19 DOC 28/11/19.

**REFITICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 21/12/21, PÁGINA 15**

6016.2019/0040258-4  
PORTARIA Nº 2501, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.  
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU  
PORTARIA Nº 250, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

**6016.2021/0127093-6**

**6016.2021/0121307-0**

**PORTARIA Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O Diretor Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pelas Resoluções CME nº 05/2020 e nº 05/2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educa- cional do CEI Emilio Antonio de Carvalho, sediado na Rua Rio Grande do Sul, 41, Americanópolis, São Paulo, mantido por Associação São Sabas de Filantropia, CNPJ: 55.050.546/0001-49, autorizado pela Portaria nº 170, de 26/12/16 e alterada pela portaria 210 de 12/12/18.

Parágrafo único. Nos termos do art. 1º da Resolução CME nº 05/2021, este Regimento entra em vigor no ano de 2022.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das nor- mas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi- cação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022 e revogando-se a Portaria nº 171, de 26/12/2016.

**PORTARIA Nº 24, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

6016.2021/0121345-2  
O Diretor Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pelas Resoluções CME nº 05/2020 e nº 05/2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educa- cional do CEI Governador Mario Covas, sediado na Rua General Edson Figueiredo, nº 230, Jardim Pedreira, São Paulo, mantido por Associação Comunitária do Jardim São Jorge e Adjacências, CNPJ: 03.862.123/0001-20, autorizado pela Portaria nº 145 de 30/06/20.

Parágrafo único. Nos termos do art. 1º da Resolução CME nº 05/2021, este Regimento entra em vigor no ano de 2022.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das nor- mas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi- cação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022 e revogando-se a Portaria nº 146, de 30/06/2020.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE  
ITAQUERA**

**6016.2021/0127115-0**

SEI nº 6016.2021/0124812-4 - EMEF EDUARDO PRADO - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 055887285 e 055887606 com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 055887350 do processo SEI supracitado.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO  
BUTANTÃ**

**6016.2019/0070928-0**

**6016.2019/0070960-4 PORTARIA Nº 20 (CEEP) DE 14 JANEIRO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de pro- seguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 115/2019, e alterações, publicada no DOC de 24/10/2019, página 60, referente à EMEF Vila Munck,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Excluir da Comissão a servidora: Dorotea Bittencourt Dias RF 772.573.6/1  
Art. 2º Incluir na Comissão o servidor: Jerry Enildo da Silva Pereira RF 753.899.5/2  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica- ção, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 115/2019, e alterações.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE  
SÃO MATEUS**

**PORTARIA Nº 01/2022, DE 17/01/2022**

**6016.2021/0133311-3**

O Diretor de Escola da EMEI Prof. Manoel de Alvarenga Freire Junior, no uso de suas atribuições legais e, com funda- mento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

**RESOLVE:**  
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do pri- meiro nomeado e secretariado pelo último:  
- Natani Heloisa Belentani, R.F. nº 820.796.8/1;  
- Laci da Silveira Silva, R.F. nº 790.184.4/1;  
- Regiane Coutinho Bitencourt, R.F. nº 780.173.4/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2021/0133311-3, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.  
Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ESPORTES E LAZER**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ASSESSORIA JURIDICA**

**6019.2022/0000169-7**

**I. DESPACHO**  
1. À vista dos elementos constantes do presente, especial- mente da informação proferida por SEME/DGPAP (057424467)

e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (057486056), con- siderando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, diante da competência dele- gada pela Portaria nº 081/SEME/2013, publicada no DOC de 01/11/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EDUCATIO PRO VITA, CNPJ nº 14.702.265/0001-46, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

**6019.2021/0003842-4**

Despacho Rerratificação  
Rerratifico O DESPACHO SEI! (056165249 de 11/12/2021 páginas 27 / 28 D.O.C), QUE PASSA A CONSTAR:

Onde se lê:  
À vista dos elementos que instruem o presente, em especial Memorando 88 SEI!(056158402), que acolho, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ALTERO a fiscalização do Contrato nº 026/SEME/2021, nos seguintes termos:

Ponto, leia-se:  
**I - DESPACHO:**

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial Memorando 88 SEI!(056158402), que acolho, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, DESIGNO a fiscalização do Contrato nº 026/SEME/2021, nos seguintes termos:  
HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Contrato 026/ SEME/2021

(Limpeza, tratamento e controle microbacteriológico de pisa- cina com fornecimento de materiais, equipes e equipamentos)  
A partir de 01/12/2021:

MINI BALNEÁRIO COMANDANTE GARCIA D'AVILA - CE CASA VERDE

Fiscal 1 Titular: Edson Figueiredo Hernandez, RF 749.434-3  
Fiscal 1 Substituto: Marcos da Cruz, RF 629.042-6  
BALNEÁRIO GERALDO ALONSO - CE SANTANA  
Fiscal 1 Titular: Rodrigo Gonçalves dos Santos, 887.879-0  
Fiscal 1 Substituto: -  
MINI BALNEÁRIO GASTÃO MOUTINHO - CE MANDAQUI  
Fiscal 1 Titular: Iron de Mendonça da Silva, RF 807.256-6  
Fiscal 1 Substituto: Marta de Arruda, RF 630.612-8  
MINI BALNEÁRIO IRMÃOS PAOLILLO - CE JD CABUÇU  
Fiscal 1 Titular: Lucio Grosso, RF 807.508-5  
Fiscal 1 Substituto: Matias Rodrigues da Silva, RF 630.286-6  
CEE THOMAZ MAZZONI - CE VILA MARIA  
Fiscal 1 Titular: Emerson Torres do Nascimento, RF 887.065-9

Fiscal 1 Substituto: Celia Regina Raymundo de Souza, RF 629.886-9  
CEE ALFREDO INÁCIO TRINDADE - CE JD. SÃO PAULO  
Fiscal 1 Titular: Airton Paes de Oliveira, RF 887.818-9  
Fiscal 1 Substituto: Elaine Aparecida Monteiro Ferraz As- man, RF 609.431-7  
CEE RAUL TABAJARA - CE BARRA FUNDA  
Fiscal 1 Titular: Nathan Nonato Cavalcante, RF 887.880-3  
Fiscal 1 Substituto: Neiva Lopes Ferreira, RF 584.572-6  
MINI BALNEÁRIO MIN. SINESIO ROCHA - CE CAMPO LIM-

PO

Fiscal 1 Titular: Rafael Amaro, RF 843.981-8  
Fiscal 1 Substituto: João Batista Ferreira, RF 649.548-6  
BALNEÁRIO CARLOS JOEL NELLI - CE IPIRANGA  
Fiscal 1 Titular: Rosana Alves Guedes, RF 839.196-3  
Fiscal 1 Substituto: Moacir Rafael Lourenço, RF 688.178-5  
BALNEÁRIO PRINCESA ISABEL - CE VILA CARIOCA  
Fiscal 1 Titular: João Eudes Pereira Queiroz, RF 889.091-9  
Fiscal 1 Substituto: Ricardo Maciel, RF 631.645-0  
CEE RIYUSO OGAWA - CENTRO ESPORTIVO VILA GUARANI  
Fiscal 1 Titular: Tomas de Oliveira Varga, RF 758.027-4  
Fiscal 1 Substituto: Elaine Queiroz Rodrigues, RF 533.074-2  
BALNEÁRIO JALISCO - CE VILA SANTA CATARINA  
Fiscal 1 Titular: Natalino da Silva Brauna, RF 770.962-8  
Fiscal 1 Substituto: Fabio Bergstrom Lourenço, RF 736.389-3

MANÉ GARRINCHA - CE IBIRAPUERA  
Fiscal 1 Titular: Pedro Machado de Campos Salles, RF 882.986-1

Fiscal 1 Substituto: Odair Bernadoni, RF 658.267-2  
CEE JOERG BRUDER - CE SANTO AMARO  
Fiscal 1 Titular: Rodrigo dos Santos Oliveira, RF 890.737-4  
Fiscal 1 Substituto: Elizeu dos Santos Lorena, RF 625.041-6  
CEE RUBENS PECCE LORDELLO - CE CAMBUCI  
Fiscal 1 Titular: Edson Kenji Katayama, RF 889.434-5  
Fiscal 1 Substituto: Carlos Alberto Alves Cordeiro, RF 741.733-1

MINI BALNEÁRIO ANTÔNIO CARLOS DE ABREU SODRÉ - CE JARDIM SABARÁ

Fiscal 1 Titular: Valdeides Roseira dos Santos, RF 887.876-5  
Fiscal 1 Substituto: Milvia Regina V. Rocha, RF 637.694-1  
CEN GUARAPIRANGA  
Fiscal 1 Titular: Debora Kelly Xavier de Oliveira, RF 859.578-0

Fiscal 1 Substituto: Gerson Santos Cabistany, RF 889.022.6  
CEE EDSON ARANTES NASCIMENTO - CE LAPA  
Fiscal 1 Titular: Thaís Tomazelli Remedi, RF 812.717-4  
Fiscal 1 Substituto: Elias Antonio Abdu Filho, RF 611.333-8  
CEE SOLANGE NUNES BIBAS - CE BUTANTÃ  
Fiscal 1 Titular: Leandro Ribeiro de Souza, RF 858.457-5  
Fiscal 1 Substituto: Adriana Aparecida Fachini da Silva, RF 851.251-5

MINI BALNEÁRIO ESPIRIDÃO ROSAS - CE JAGUARÉ  
Fiscal 1 Titular: Rogério Furlin Tenório, RF 788.543-1  
Fiscal 1 Substituto: Arnaldo Jonas de Sousa, RF 734.072-9  
BALNEÁRIO MÁRIO MORAES - CE JARDIM CELE